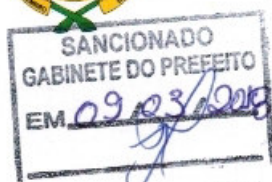




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 665/2018

Autoriza o Poder Executivo a alienar área do município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, **Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, as áreas de propriedade municipal:

I. IMÓVEL URBANO, com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), denominado LOTE nº 19, localizado na QUADRA nº 89, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO NOVA GUARITA, município de Nova Guarita, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova do Norte, sob a Matricula nº 3.921.

II. IMÓVEL URBANO, com área de 560,00 m2 (quinhentos e sessenta metros quadrados), denominado LOTE nº 17, localizado na QUADRA nº 89, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO NOVA GUARITA, município de Nova Guarita, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova do Norte, sob a Matricula nº 3.919.

Art. 2º. O valor do lance mínimo deverá ser apurado mediante avaliação a ser feita por comissão da Prefeitura designada para esse fim, à época da licitação, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

Art. 3º. As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 09 de março de 2018.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

AV. DOS MIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO
